CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeremos a V. Exa., o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal:

➢ Seja verificada a possibilidade de se realizar **parceria entre a Prefeitura Municipal e o Cartório Eleitoral** para **instituir atendimento local** aos eleitores que desejam alistar-se, transferir seu domicílio eleitoral ou revisar seus dados eleitorais.

Obs. Sabe-se que o TSE disponibiliza canal de atendimento on-line, permitindo que, de forma rápida e gratuita, os eleitores interessados na regularização do título, transferência de domicílio eleitoral, emissão do 1° título ou outros serviços, possam realizar os procedimentos necessários sem sequer saírem de casa. Contudo, muitos são aqueles que não possuem conhecimentos ou condições para manejar o aplicativo ou seguir as orientações do portal, e, por isso, muitos municípios que carecem de um cartório eleitoral local, tem treinado servidores e destinado um ambiente para atendimento desta população.

JUSTIFICATIVA

O requerimento em tela consubustancia-se no poder de fiscalização do Vereador.

Certos da atenção do Prefeito Municipal e dos órgãos administrativos responsáveis, contamos com as providências indicadas.

Câmara Municipal de Pedralva, 19 de fevereiro de 2024.

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES

VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHO

VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS

VER. ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES

VER. CLAUDIO DE LIMA LOPES

RECEBEMOS
Em 19 / 02 / 2024
Horas: 14 : 25
Protocolo: 083 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 19 / 02 / 24
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: